

“Future-se”: A Universidade Pública e o futuro ameaçados

Paulo Rubem Santiago - Professor da UFPE

**Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da
Educação , UFAL ,7/10/2019**

Os fundamentos constitucionais (I)

Art. 6º . São direitos sociais a educação (...)

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (EC 85/2015)

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado (...)

Os fundamentos constitucionais(II)

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

(...)

VII - garantia de padrão de qualidade.

(...)

Fundamentos constitucionais (III)

Art. 207. As universidades gozam de **autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.****

(IV) Constituição Federal de 1988, artigo 211

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais (...).

Fundamentos Constitucionais (V)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

(...)

Fundamentos constitucionais (VI)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de **dezoito**, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 214. A lei estabelecerá **o Plano Nacional de Educação**, de duração decenal, com o objetivo de **articular o sistema nacional de educação** em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a **manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis**, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: **(EC 59/2009)**

(...)

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59/2009)

“Future-se”

Como o Programa se apresenta

“Future-se” : Seu mote e suas estratégias

(43 artigos de mérito, sete tópicos/capítulos)

O fortalecimento da autonomia administrativa e financeira das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES

Contratos de gestão com Organizações Sociais e fomento à captação de recursos próprios.

Art. 3º A operacionalização do programa dar-se-á por meio de contratos de gestão, firmados pela União e pela IFES, com organização social, **cuas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento, à inovação, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura, à saúde e estejam relacionadas às finalidades do Programa.**

§ 1º Os contratos de gestão poderão ser celebrados (...) já qualificadas pelo Ministério da Educação ou por outros Ministérios, **sem a necessidade de chamamento público, desde que o escopo do trabalho esteja no âmbito do contrato de gestão já existente.**

§ 2º A IFES viabilizará a instalação física de escritórios ou representações das Organizações Sociais Contratadas, em suas dependências, quando necessário.

FOMENTO

Artigo 9º , § 1º : Os fundos de investimento de que trata o caput deverão ter natureza privada e patrimônio próprio separado do patrimônio do cotista e do administrador, sujeitando-se a direitos e obrigações próprias.

CAPÍTULO III – DA PESQUISA, DO DESENVOLVIMENTO E DA INOVAÇÃO

Art. 17. A Organização Social contratada deverá:

I – buscar a implementação da Lei 13.243(*), de 2016, aumentando a interação com o setor empresarial, no intuito de contribuir com a capacidade inovadora do setor e atender as demandas do setor empresarial por inovação;

(*) Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação

Duas “novas” modalidades de captação de recursos, na linha da **privatização**

Art. 23. Constituem recursos do Fundo da autonomia financeira das IFES: I – as receitas decorrentes:

h) das matrículas e mensalidades de pós-graduação lato sensu nas universidades federais.

Art. 42. A Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação(...)

§ 4º Os hospitais universitários poderão aceitar convênios de planos privados de assistência à saúde” (NR)

FUTURE-SE : O que o Programa não mostra

- 1. Um diagnóstico** acerca do exercício da autonomia pelas Universidades e Institutos Federais
- 2. Uma avaliação** das **Organizações Sociais** e dos **fundos privados**, via TCU, CGU, IPEA, MPF, Dissertações ou Teses
- 3. Avaliação do contexto em que chega**
- 4. Estado da Arte:** Propostas já existentes em outros documentos no país
- 5. Os fundamentos constitucionais** relativos à educação pública no país
- 6. Os indicadores fiscais e do financiamento da educação** no país

Pra começo de conversa

O “**Future-se**” não surge do nada

Chega três anos após a **EC 95/2016**

Apresenta-se num contexto de crescimento dos dispêndios públicos para a educação privada (PROUNI e FIES) **em proporções muito superiores** ao que tem sido aplicado para o ensino superior público (**REIS, 2015**)

<https://www.sul21.com.br/areazero/2019/08/o-capital-esta-reivindicando-para-si-o-direito-de-fazer-a-base-curricular-e-a-formacao-do-professor/>

Sul21



Início » 'O capital está reivindicando para si o direito de fazer a base curricular e a formação do professor'

'O capital está reivindicando para si o direito de fazer a base curricular e a formação do professor'

Publicado em: agosto 19, 2019

Like 10K



Programa “**FUTURE-SE**”:

Em que contexto ele chega?

EC 95/2016 impondo sucessivos cortes de recursos, sobretudo nas Universidades

Com que objetivo ? Redução das despesas **não-financeiras (primárias)**

Para o tesouro nacional ter as receitas necessárias ao pagamento de juros e amortizações da dívida pública.

“Artigo 1º: Captação de receitas próprias ...ou **submissão ao caos?”**

A necessidade de financiamento do setor público federal em 2019 está estimada em

(A) R\$ 779 bilhões, para os quais destacam-se parcelas de
R\$ 639,2 bilhões (dívida interna em mercado) +
R\$ 95,2 bilhões (encargos do Banco Central) +
R\$ 12,6 bilhões (dívida externa) =

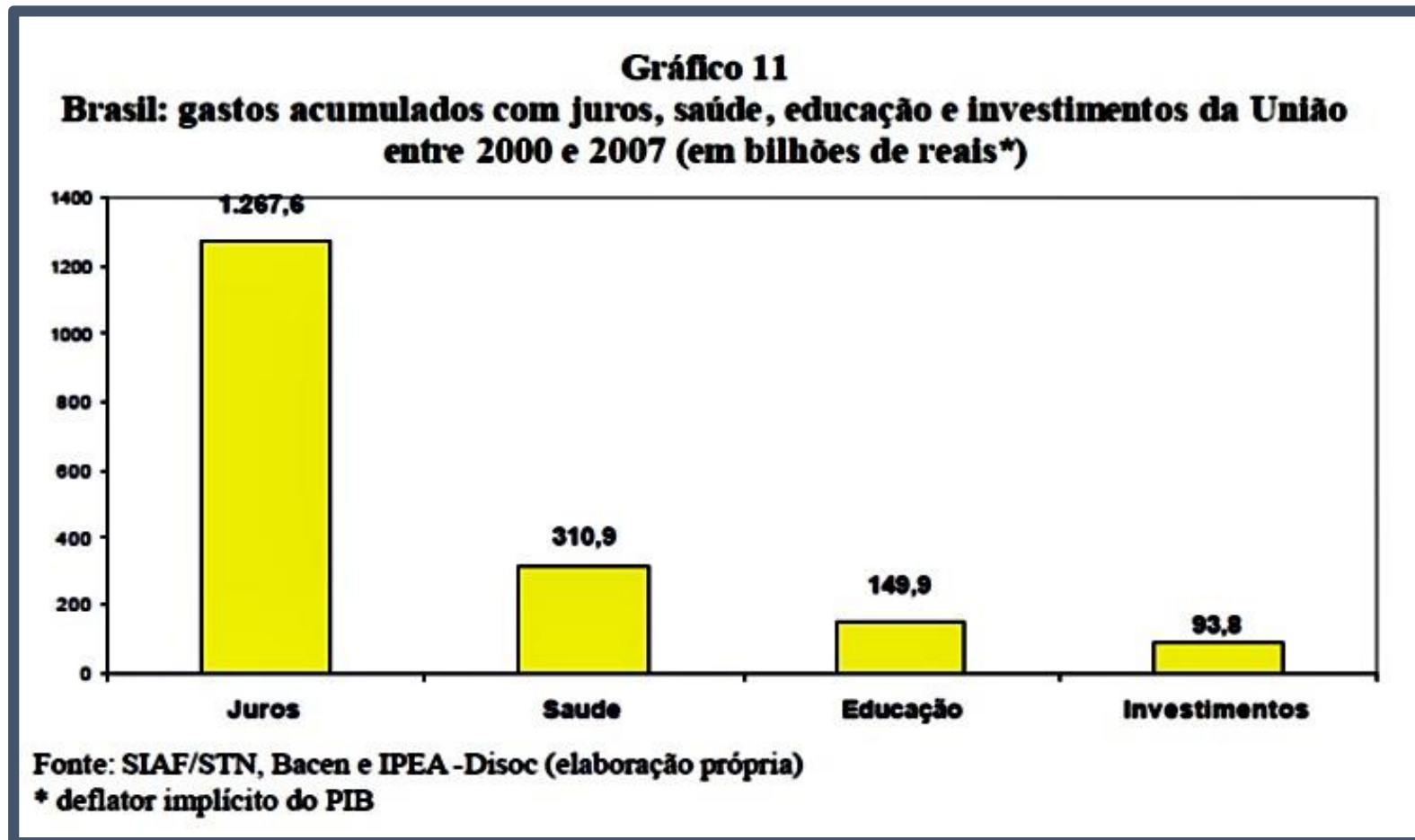
(B) R\$ 747 bilhões (dívida pública em mercado).

(B)/(A) = 95,89%.

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional, 2019.

O caos que vem de longe

Comunicado 14 do IPEA, de 12 de novembro de 2008



2018: Educação + Saúde + Investimentos = **37,41 %** da dívida paga

Despesas	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar
Pessoal e encargos sociais	298.070.391,00	277.592.080,00	768.080,00
Juros e Encargos	366.262.996,00	276.373.244,00	220.423,00
Amortizações	370.290.936,00	336.153.728,00	2.404,00
 Função Educação	114.309.382,00	99.448.576,00	12.741.118,00
 Função Saúde	121.864.792,00	109.548.320,00	11.323.332,00
 Despesa de capital Investimento	45.678.202,00	20.207.822,00	19.474.708,00

QUADRO I (Em R\$ milhares)

018-Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ps. 10-11

Fonte: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/352657/RREOdez2018.pdf>

6. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR NATUREZA DA DESPESA

R\$ bilhões

DISCRIMINAÇÃO	EMPENHADO 2018	AUTORIZADO 2019	PLOA 2020	PLOA 2020/AUT. 2019
1 - Pessoal e Encargos Sociais	317,8	349,9	362,2	3,5%
3 - Outras Despesas Correntes	1.255,8	1.324,2	1.382,9	4,4%
4 - Investimentos	44,1	35,8	19,5	-45,6%
5 - Inversões Financeiras	73,6	94,2	204,6	117,2%
9 - Reserva de Contingência	-	33,4	63,6	90,3%
Subtotal 1 (despesas exceto serviço da dívida)	1.691,4	1.837,6	2.032,8	10,6%
2 - Juros e Encargos da Dívida	279,6	378,7	415,1	9,6%
6 - Amortização da Dívida	786,4	1.046,3	1.239,4	18,4%
Subtotal 2 (serviço da dívida)	1.066,0	1.425,0	1.654,4	16,1%
Total da Despesa	2.757,4	3.262,6	3.687,2	13,0%

Fonte: PLOA 2020 e SIOP BI Gerencial/SOF.

Estagnação industrial já dura uma década

O Estado de São Paulo, 10 de setembro de 2019

Antônio Correia de Lacerda, Doutor em Economia, Diretor da FEA-PUC-SP

O nível atual da produção é o equivalente ao de dez anos atrás, após efeitos da crise do subprime

Há processo precoce de desindustrialização, com perda substancial de participação do setor no PIB, hoje restrita a **10% ante a média internacional de **16%** e bem abaixo da verificada em países como **México (17,5%)** e **Coréia do Sul (27,6%);****

Observa-se ainda uma queda da qualidade da produção, medida pela **participação da indústria de média e alta tecnologia no PIB, que recuou de **11,4% em 2009** para **8,1% em 2017**, último ano com dados disponíveis.**



2019

Relatório de Projeções da **Dívida Pública Federal**

Figura 11: Projeções dívida bruta (% PIB) – Metodologia FMI



Fonte: BCB e STN (Projeções).

Com Guedes e Bolsonaro, dívida bruta do Brasil bate recorde

Setor público consolidado registrou déficit primário de R\$ 13,448 bilhões em agosto e rombo acumulado em 12 meses equivalente a 1,36% do PIB

30 de setembro de 2019, 15:05 h



Estado da Arte

As proposições do “Future-se” para inovação, empreendedorismo, intercâmbio e internacionalização já existem há anos. Onde ?

- **Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior(2003) (*)**
- **Plano Nacional de Pós-Graduação (2010-2020) e, em especial, no**
- **Plano Nacional de Educação (2014-2024), nas Metas 12 a 16 do PNE**
- **Na EC 11/1996 - § 1º: É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei**

(*) Promover a capacidade inovadora das empresas via concepção, projetos, desenvolvimento de produtos...

Política Industrial para a Inovação : Uma análise das escolhas setoriais recentes – (Cap.15) Leonardo Rezende

O futuro da indústria no Brasil : Desindustrialização em debate (BACHA, E. , DE BOLLE, M., B. , Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2013



Edmar Bacha e
Monica Baumgarten de Bolle (orgs.)

O FUTURO DA INDÚSTRIA NO BRASIL

desindustrialização
em debate

100
ANOS
FUNDADOR
BRASIL

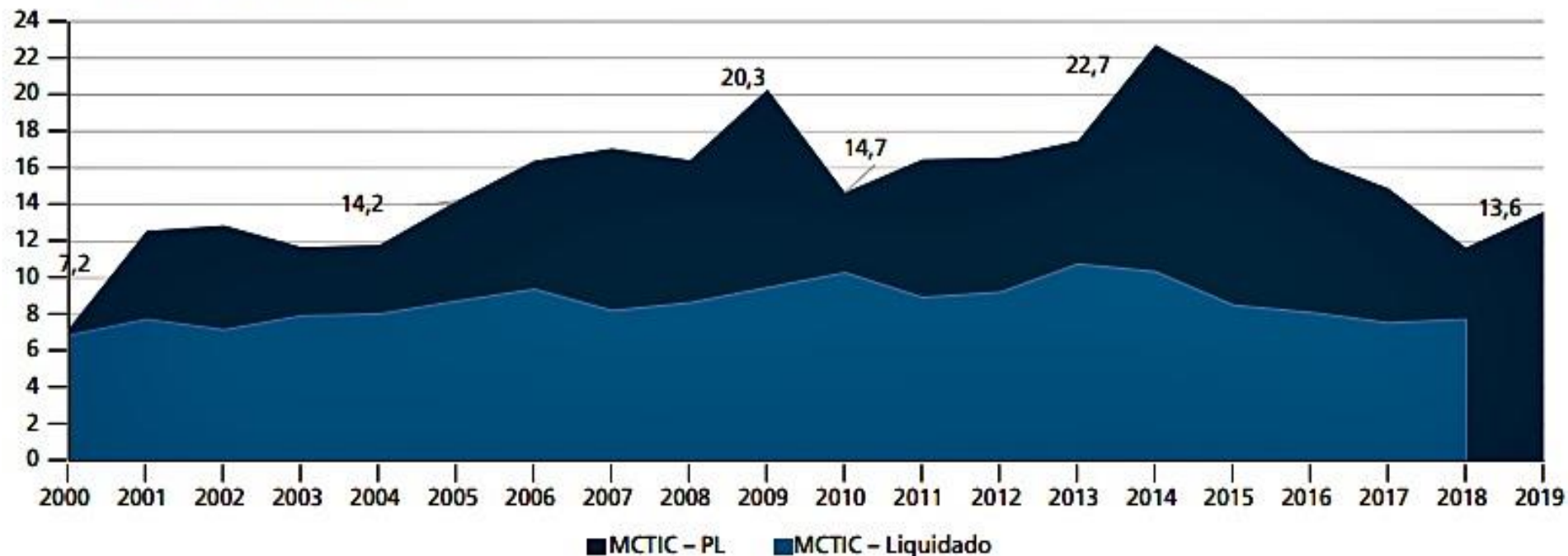
EDITORA
FUNDADOR
BRASIL

O DECLÍNIO DO INVESTIMENTO PÚBLICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA: UMA ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO

Ipea: Nota Técnica 48 – Agosto 2019

GRÁFICO 1

Evolução real do orçamento do MCTIC (na sua atual configuração): projeto de lei e valores efetivamente liquidados (2000-2019)¹
(Em R\$ bilhões de 2019)



<https://www.brasil247.com/brasil/orcamento-de-bolsonaro-para-2020-tira-metade-dos-recursos-do-mec-para-pesquisa>

Orçamento de Bolsonaro para 2020 tira metade dos recursos do MEC para pesquisa

Na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que financia pesquisadores da pós-graduação e também professores de educação básica, o orçamento vai pela metade: sai de R\$ 4,25 bilhões, segundo o valor autorizado para 2019, para R\$ 2,20 bilhões em 2020

2 de setembro de 2019, 07:45 h



Afinal, o que está acontecendo?

Método → Investigação → Diagnóstico

**“Um diagnóstico errado
conduz
a sacrifícios inúteis”**

Florestan Fernandes

**“ O que é Revolução”.
1981.p.31**



**Para quem crê
em liberdade de
pesquisa
dependendo de
fundos privados
vale o alerta de
Celso Furtado**



Estive exilado algum tempo nos Estados Unidos, como pesquisador visitante da Universidade de Yale. Aproveitei para escrever um trabalho de natureza teórica sobre o subdesenvolvimento, essa conformação social que é confundida com atraso e pobreza. Fiz uma conferência sobre o tema para professores e pesquisadores. Saí satisfeito pensando que havia marcado um ponto.

Mas o primeiro comentarista foi franco: ‘ **muito interessante o que você sugere, mas duvido que obtenha financiamento para realizar uma pesquisa sobre esse tema. Nenhuma revista de prestígio se interessa por esse tipo de assunto ’. Estava dito tudo. Pus minha viola no saco, como se diz na minha terra.**

(Furtado, ps.14-15,1998)

PERDA DE SOBERANIA E DESNACIONALIZAÇÃO

<https://cee.fiocruz.br/?q=Ligia-Bahia-tempestade-perfeita-ameaca-saude-no-pais>

Doutora em saúde pública pela Fundação Oswaldo Cruz, **Ligia Bahia** critica a “**perda de soberania**” na área de saúde. Isso se revela nos embates com farmacêuticas e empresas que atuam mundialmente na área. Não ter uma política pública em várias frentes —**também na pesquisa**— e ceder aos gigantes do setor é “jogar dinheiro pelo ralo”, diz.

Ligia considera preocupante a crescente desnacionalização do setor. Enfatiza que **os grupos financeiros** que passaram a atuar na saúde **estão focados no curto prazo** e podem não ter compromisso com a preservação de serviços e no atendimento à população.

Diferentes parcelas para diferentes interesses.

Quem tem mais poder acessa mais recursos do tesouro: **Juros e amortizações da dívida pública.**



Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei 13.717/2018, para as Diretrizes de 2019

Artigo 2º : A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2019 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com a execução da meta de superávit primário consolidado para o setor público não financeiro de R\$ 132.000.000.000,00 (cento e trinta e dois bilhões) (...).

Artigo 3º : [Parágrafo único] Incluem-se entre as prioridades da administração pública federal para o exercício de 2019 as metas inscritas no Plano Nacional de Educação - PNE e as ações relativas ao enfrentamento à violência contra a mulher.

Por que os conteúdos dos artigos não estão invertidos ?

Disputa pela riqueza na esfera privada

Visa-se o lucro e a acumulação do capital, que opera tanto na **esfera produtiva quanto na **esfera financeira**, onde transaciona com **ações, moedas, títulos públicos, inovações financeiras, produtos negociáveis em mercados futuros, como minérios, soja, demais produtos agrícolas e similares etc.****

Assim sendo, partindo desses elementos, como chegamos ao financiamento ou subfinanciamento das Universidades e da educação básica ? Como chegamos ao “ Future-se”?

Acumulação central e submissão periférica : A lógica do capital

Apropriação de fundos públicos nos países da periferia por meio da dívida pública, vantagens tributárias e fiscais

Encampação do patrimônio estatal via privatizações e concessões (PPPs)

Aniquilamento da capacidade do Estado e da sociedade periféricas produzirem conhecimento com liberdade de pesquisa e ensino. Por que?

Porque não faz parte da lógica do capitalismo central admitir estados e nações periféricas com autodeterminação e soberania, com projeto próprio de economia e desenvolvimento, posto que tais caminhos podem contrariar a perspectiva de acumulação do capital assentado nas grandes nações e nos negócios internacionais que conduzem, sobretudo no campo financeiro.

Tese: Dívida Pública, política econômica e financiamento das universidades federais nos governos de Lula e Dilma (2003-2014)

Compreender os mecanismos utilizados atualmente pelos operadores do mercado financeiro para concentrar a riqueza socialmente produzida e para punccionar o fundo público, em favor da valorização do capital, é uma necessidade para todos aqueles que se dedicam à análise das políticas sociais na atualidade [...] é uma condição necessária para compreender as ações postas em prática pelo Estado e os desdobramentos de tais ações em relação à concepção, implementação e financiamento das políticas sociais em geral [...].

(REIS,2015, p.29)

Da acumulação produtiva à financeirização

BELLUZZO, L.G. *O capital e suas metamorfoses*, São Paulo, Unesp, 2013

O capital acumulado cada vez mais na escala transacional produtiva passa a operar a partir de **fronteiras abertas, livre circulação, aquisições/privatizações/fusões e avanços tecnológicos na esfera das transações financeiras**

- Transações com moedas e taxas de juros
- Títulos públicos dos estados nacionais
- Ações de empresas nas bolsas de valores
- Produtos primários (comodities) e no mercado futuro
- Derivativos e novos produtos financeiros

Desigualdade econômica no Brasil (Desigualdade no mundo, cap.2)

Nos dias de hoje o programa de liberalização das economias imposto pelo receituário neoliberal tem sufocado o Estado, uma vez que suas finanças seguem comprometidas com o jogo do endividamento público e da financeirização da riqueza. A corrupção em alta e o saque ao orçamento se tornam produtos a esvaziar a capacidade dos estados nacionais para fazerem frente ao avanço das desigualdades como ocorria anteriormente **(POCHMANN, 2015, p.46)**

Assim sendo, o **“Future-se”**, a **EC 95/2016**, os ataques à vinculação orçamentária e os cortes na educação ...

Tem origem na necessidade do tesouro nacional **formar fundos públicos aplicados no financiamento da dívida pública (“sustentabilidade”)**

Longe de existir porque o estado **“gasta mais do que arrecada”**, a dívida é um sistema secular, que funciona servindo à acumulação do capital, que produz, defende e quer ver aplicadas **“teses”** de seu interesse quando da execução das políticas de combate à inflação, controle da moeda e nas operações cambiais. Por isso exige o ajuste fiscal, atacando o social e a infraestrutura, áreas entregues à privatização enquanto o **Estado máximo** (e não mínimo) financia o capital.

Intervenção, omissão, desinformação e apoio à acumulação de riquezas precarizando as áreas sociais e a autonomia da Universidade

“FUTURE-SE”: Uma intervenção nefasta na autonomia universitária. Omissão, covardemente, acerca dos efeitos da **EC 95/2016** sobre os orçamentos sociais do país, em especial da educação, **legitimando o saque do capital financeiro** aos fundos públicos que deveriam ser aplicados prioritariamente em investimentos produtivos e políticas sociais. Desmonta a universidade pública e instaura a privatização das atividades acadêmicas sob o prisma da financeirização e da acumulação sobre as funções das universidades e institutos federais.

Por isso não pode ser aceito.

Muito obrigado

Instagram : @prof.paulorubemsantiago

Facebook.com/paulorubemsantiago

paulorsferreira2@gmail.com

Twitter : profpaulorubem

www.plataformapoliticasocial.com.br

www.andes.org.br

www.cartamaior.com.br

www.anfip.org.br

www.sinprofaz.org.br